



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 134/2019-DG

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos instituído pela Portaria nº 066/2019-DG.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 78/2016-GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros,

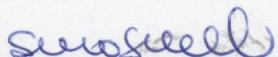
Considerando as informações constantes dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 12719/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 12 de abril de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos, instituído pela Portaria nº 066/2019-DG para apresentar as medidas que deverão ser adotadas pela Administração para a efetivação do Cartão de Pagamento do Governo Federal como mais uma opção de utilização, mediante concessão de suprimento de fundos, nos termos da Resolução nº 23.495-TSE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2019.

Natal/RN, 24 de abril de 2019.


Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral